

**Câmara Municipal de
Estado do Espíri**Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENECIA

Ch: ve consulta Protocolo Web: 12677266142023

Nova Venécia-ES, em 11 de outubro de 2023.

Ofício nº 250/2023 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 10 de outubro de 2023, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 74/2023: autoriza o recebimento de doação de bens, seja de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, pelo Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa dos vereadores Enéas Scardini Junior (PSB) e Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos).

Atenciosamente,


JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

DESPACHO
Ao: <u>Del</u>
para: <u>Arquivar</u>
Data: <u>11/10/23</u>
 Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
<u>Projeto de lei nº 74/2023</u>
Em <u>10/10/2023</u>
<u>ufosi</u>
Diretor(a) do DEL